



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 003/BANT-CLBI/2024, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual e respectivo reajuste, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67703.001938/2022-14, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa THAYRINE SILVA FERREIRA.

A União, por intermédio do **CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO**, localizado na Rodovia RN 063, Km 11, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Cel Av CHRISTIANO PEREIRA HAAG, Diretor do CLBI, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 181, Seção 2, de 21 de setembro de 2023, no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, e no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 23, de 1º de fevereiro de 2024, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 802.250.981-72, portador da Carteira de Identidade nº 501379 COMAER; e a Sra. THAYRINE SILVA FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2290575, expedida pelo ITEP-RN, e CPF nº 058.413.414-21, na qualidade de representante legal da empresa **THAYRINE SILVA FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 18.491.735/0001-20, sediada na Rua Vereador João Soares de Araújo, 233 – Areia Preta, CEP 59.014-110, em Natal-RN, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67703.001938/2022-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 003/BANT-CLBI/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato de Despesa nº 003/BANT-CLBI/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/04/2025** a **07/04/2026**, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. Nos termos da Cláusula de Reajuste, o valor do contrato fica reajustado em 4%, valor menor do que o índice previsto para o reajuste que é o IPCA acumulado do mês de DEZEMBRO/2024, dada a negociação entre as partes, conforme Parecer Técnico nº 01/2025-TA, de 17 de fevereiro de 2025, da lavra da fiscalização, e Carta de Concordância s/nº, de 21 de janeiro de 2025, da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de R\$ 9.429,07 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos), perfazendo a monta de R\$ 113.148,80 (cento e treze mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para o período de doze meses.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120015

Fonte de Recursos: 0100000000

PTRES: 229220

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: SSDT09PSD03

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção em relação ao valor global, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital, e cláusula 7ª do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, *datado eletronicamente*.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
CHRISTIANO Pereira Haag Cel Av
Ordenador de Despesas do CLBI
CPF.: 802.250.981-72

PELA CONTRATADA:

THAYRINE SILVA FERREIRA
Representante da CONTRATADA
CPF.: 058.413.414-21

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
ISAAC Cordeiro da Fonseca Neto Cel Int R/1
Agente de Controle Interno do CLBI
CPF.: 120.682.288-07

(assinado eletronicamente)
Alysson Régis de Freitas BARROS 1º Ten QOCon MEC
Gestor do Contrato
CPF.: 032.622.694-09

(assinado eletronicamente)
JÉSSICA Rodrigues da Silva 1º Ten Int
Gerência Contratual Delegada da BANT
CPF.: 131.783.247-71



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO CORRIGIDO
Data/Hora de Criação:	31/03/2025 13:43:47
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	ceec898ca8f2d663866c8dd9f8350698
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALYSSON RÉGIS DE FREITAS BARROS no dia 31/03/2025 às 11:37:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ISAAC CORDEIRO DA FONSECA NETO no dia 03/04/2025 às 13:54:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CHRISTIANO PEREIRA HAAG no dia 07/04/2025 às 19:41:26 no horário oficial de Brasília.